PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00997/59

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 30/12/1959
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

AlTerá a redação do artigo 4º da Lei nº 918, de 3 de junho de 1959 e revoga o parágrafo 1º do mesmo artigo.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 918, de 3 de junho de 1959, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Os cargos, ora criados, Seráo preenchidos, com excecao do Inspetor Geral, preferentemente por diarista e a critério do Prefeito".

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 1º do Art. 4º da referida Lei nº 918, de 3 de junho de 1959.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 30 de Dezembro de 1959.

José PINTO FREIRE
Prefeito

gásTAO CORREIA DA COSTA
Respondendo p/ Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 06/01/1960.